

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 83

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Informática	5

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 83

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

Praça Leopoldina Wilke, 19 - Centro - Porto dos Gaúchos
CEP 78.560-000
(66) 3526-2001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 538/2026 DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESBASTE E DESCARTE DE OBRAS DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ABRIGO DA LEITURA

PORTARIA Nº. 538/2026 De: 09 de Setembro de 2026

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESBASTE E DESCARTE DE OBRAS DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ABRIGO DA LEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais

conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a organização, atualização, conservação e qualificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal Abrigo da Leitura;

CONSIDERANDO que parte do acervo bibliográfico se encontra desatualizada, em duplicidade, deteriorada, danificada, em condições inadequadas de conservação ou imprópria para utilização pelos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamento, avaliação e seleção criteriosa das obras que deverão permanecer incorporadas ao acervo da Biblioteca;

CONSIDERANDO que o desbaste e o descarte são procedimentos necessários à adequada gestão e manutenção de acervos bibliográficos, observados os critérios técnicos, administrativos e legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da comissão de Desbaste e Descarte

• Bibliotecário(a): **Carlos Alberto de Assunção Santos – CRB-1- 3523**

• Representante do Patrimônio: **Alice Rezer – CPF: 763.***.***-34**

• Representante do Legislativo Municipal: **Juliana Arend- CPF: 012.***.***-61**

• Professora - Historiadora: **Luz Marina Ferreira Muniz- CPF: 801.***.***-15**

• Assessor Jurídico: **Lucas Galvão Domingues - CPF: 387.***.***-04**

• Responsável pela Biblioteca: **Francieli Santoni- CPF: 056.***.***-73**

• Membro da Comunidade: **Silvá Ribeiro dos Santos - CPF: 513.***.***-68**

Para comporem, sob a presidência do Primeiro, a Comissão de Desbaste e Descarte, que irá identificar as obras que compõem o acervo da Biblioteca Pública Municipal Abrigo da Leitura, que se encontra desatualizada, duplicadas, em péssimas condições e impróprios para uso.

Art. 2º Esta Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar um laudo técnico e conclusivo para o Descarte a ser efetuado, podendo este prazo ser prorrogado, caso seja necessário.

Art. 3º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 541/2026 RETORNA A SERVIDORA ROSILDA ARAÚJO DE FREITAS DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº. 541/2026

De: 09 de Setembro de 2026

*“Retorna a servidora **Rosilda Araújo de Freitas** da Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º do Art. 124 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as atividades a partir de 17 de Setembro de 2026 a servidora **Rosilda Araújo de Freitas em razão**

de interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09 de Setembro de 2026.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 542/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA MARIANA MARRA SEPULVEDA

PORTARIA N°. 542/2026

De: 09 de Setembro de 2026

*“Concede Licença Saúde a servidora **Mariana Marra Sepulveda** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para tratamento de Saúde** a servidora **Mariana Marra Sepulveda** inscrita no CPF: 350.***.***-27 e matrícula n° 720 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Enfermeira, conforme Atestado Médico de 90 (noventa) dias emitido pelo Dr. Marcus Vinicius Aguirra CRM-184212 / RQE 102026..

Paragrafo Primeiro: Os vencimentos do período de 03/09/2026 a 17/09/2026 fica custeado pelo Município.

Paragrafo Segundo: Os vencimentos do período de 18/09/2026 a 02/12/2026 fica condicionado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 543/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE O SERVIDOR VALDENI MARQUES VIEIRA

PORTARIA N°. 543/2026

De: 09 de Setembro de 2026

*“Concede Licença Saúde o servidor **Valdeni Marques Vieira** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para tratamento de Saúde** ao servidor **Valdeni Marques Vieira** inscrito no CPF: 960.***.***.34 e matrícula n° 714 lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor, conforme Atestado Médico de 30 (trinta) dias emitido pelo Dr. Fábio Toth Franco CRM-MT 12015.

Paragrafo Primeiro: Os vencimentos do período de 05/09/2026 a 19/09/2026 fica custeado pelo Município.

Paragrafo Segundo: Os vencimentos do período de 20/09/2026 a 04/10/2026 fica condicionado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 544/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELAINE MARIA POLIMENI

PORTARIA N°. 544/2026 De: 09 de Setembro de 2026

*“Concede Férias a servidora **Elaine Maria Polimeni** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2026, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Elaine Maria Polimeni**, matrícula n° 2066, nomeada no cargo de Chefe de Departamento de Arrecadação e Fiscalização, lotada na Secretaria Municipal

de Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 545/2026 CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORA LUCÉLIA DA SILVA SANTOS**

PORTARIA Nº. 545/2026 De: 09 de Setembro de 2026

*“Concede Férias a servidora **Lucélia da Silva Santos** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2026, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Lucélia da Silva Santos**, matrícula nº 2303, nomeada no cargo de Chefe de Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 546/2026 CONCEDE FÉRIAS AO
SERVIDOR DIRCEU FULBER**

PORTARIA Nº. 546/2026 De: 09 de Setembro de 2026

*“Concede Férias ao servidor **Dirceu Fulber** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2026, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor matrícula nº 1140 **Dirceu Fulber** nomeado no cargo de Motorista exercendo a função de Secretário Municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 09/03/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Setembro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 409/2026 de 17/07/2026 faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 061/2026, fundamentado no LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II e suas alterações posteriores. da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAI-**

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 83

SAGISMO NO ENTORNO DAS E-MULTI DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADOS: ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. inscrito no CNPJ sob nº **35.161.606/0001-93**, Endereço: **AV. GUILHERME MEYER, nº 570**, Bairro: **CENTRO**, Município de **PORTO DOS GAÚCHOS - MT** CEP: **78.560-000** de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAISAGISMO NO ENTORNO DAS E-MULTI DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	R\$ 24,34	R\$ 6.328,40
02	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	R\$ 1240,30	R\$ 8.297,60
03	MURETA DE CONTENÇÃO PRÉ-MOLDADA	R\$58.252,38	R\$ 58.252,38
TOTAL: (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).			R\$ 72.878,38

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias na infraestrutura externa das unidades E-Multi e do Município de Porto dos Gaúchos/MT, mediante a execução de muro de contenção, calçadas, paisagismo e demais serviços complementares necessários para garantir segurança, acessibilidade, estabilidade do terreno e adequada utilização dos espaços.

Conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, as áreas externas das referidas unidades apresentam desníveis naturais do terreno, ausência de contenção adequada, deficiência na infraestrutura destinada à circulação de pedestres e carência de tratamento paisagístico, condições que podem comprometer a segurança das edificações e a utilização adequada dos espaços por usuários e servidores.

A ausência de estrutura adequada de contenção favorece a ocorrência de processos erosivos, deslocamentos superficiais do solo e carreamento de materiais durante os períodos de chuva, podendo ocasionar danos à infraestrutura existente, dificuldades de acesso às unidades e aumento dos custos futuros com manutenções corretivas.

Além da necessidade de estabilização do terreno, verifica-se a importância da implantação de passeios e calçadas adequados, elementos de acessibilidade, corrimãos e melhorias urbanísticas, proporcionando melhores condições de circulação e maior segurança aos pacientes, servidores, visitantes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida.

O paisagismo também integra a necessidade da contratação, contribuindo para a proteção superficial e estabilização do solo, redução da poeira, diminuição da formação de lama nos períodos chuvosos, melhoria das condições ambientais e valorização do patrimônio público municipal.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de uma intervenção integrada, contemplando os serviços estruturais e de urbanização previstos nos projetos e documentos técnicos, de modo a solucionar de forma definitiva as deficiências identificadas e evitar intervenções meramente paliativas e recorrentes.

A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021 e visa assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, a preservação do patrimônio municipal e a melhoria das condições de funcionamento das unidades de saúde, proporcionando ambiente mais seguro, acessível, organizado e adequado à prestação dos serviços públicos de saúde à população.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 72.878,38 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos decorrentes da contratação derivada deste Termo de Referência – TR correrão à conta do recurso orçamentário constante do exercício de 2026.

Órgão:----- **05- Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária:----- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:----- 10 – Saúde.

Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.

Programa:----- 0006 – Gestão da Saúde.

Projeto Atividade:----- 1090 – Construção do EMULTI.

Elemento de Despesas:----- 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações

RED./Código:----- 068.

Fonte----- **1.500.1002000 Saldo ----- R\$ 73.000,00**

6. DO CONTRATO

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 72.878,38 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS.)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancária do contratado, **ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** inscrito no CNPJ sob nº **35.161.606/0001-93.** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº.

DIÁRIO OFICIAL

Porto dos Gaúchos

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 • ANO I | N° 83

538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de setembro de 2026

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAISAGISMO NO ENTORNO DAS E-MULTI DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 409/2026 de 17 de julho de 2026.

ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

inscrito no CNPJ sob nº **35.161.606/0001-93**

Valor total: **R\$ 72.878,38 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal

de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de setembro de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAISAGISMO NO ENTORNO DAS E-MULTI DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conformidade:..... LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu, ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

inscrito no CNPJ sob nº **35.161.606/0001-93**

Valor total: **R\$ 72.878,38 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de setembro de 2026

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E PAISAGISMO NO ENTORNO DAS E-MULTI DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 409/2026 de 17/07/2026, torna público a quem possa interessar que após examinado toda a documentação do certame em questão e embasado no que dispõe a LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, assim proclama:

ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

inscrito no CNPJ sob nº **35.161.606/0001-93**

Valor total: **R\$ 72.878,38 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de setembro de 2026.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Presidente da CML

Comissão Municipal de Licitação

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS:03204187000133, OU=presencial, OU=31014048000182, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO DOS GAUCHOS, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Sep 10 22:30:27 UTC 2026
Emissor do Certificado	CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	8990463497841149629
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)